



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 436, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Aprova a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 1º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014, e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – da Agência Nacional de Águas – ANA – por meio do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** que o contrato do 1º ciclo (Contrato nº 035/ANA/2014 – Progestão) foi finalizado no ano de 2019 e um novo Quadro de Metas foi aprovado por meio da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG – nº 428, de 17 de junho de 2019, referente ao pactuado para o ciclo 2 - período de 2019 a 2023 (Contrato n.º 030/ANA/2019 – Progestão);

**CONSIDERANDO** que a ANA, em 2020, certificará o 1º período do Ciclo 2 e que, para isso, foi preparado e encaminhado em 31 de março de 2020 o Relatório Progestão 2019, que trata das metas federativas;

**CONSIDERANDO** que a autoavaliação das metas estaduais deve ser apresentada ao CERH-MG, para fins de deliberação e posterior envio a ANA até 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as restrições e determinações legais impostas em decorrência da pandemia do Covid-19 no país, o que impossibilita uma reunião em tempo hábil do Plenário do CERH-MG, e diante do posicionamento da ANA quanto ao cumprimento dos prazos de envio dos documentos, com vistas a evitar atrasos na certificação do Programa;

#### **DELIBERA, “Ad Referendum” do Plenário**

Art. 1º – Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 1º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão –, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

**Germano Luiz Gomes Vieira**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Anexo Único**

Autoavaliação das metas estaduais referentes ao 1º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário**, em 29/04/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13834077** e o código CRC **24466CC9**.